



## EDITAL FAPES Nº 005/2023 - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS - 6º CICLO

O Diretor Presidente da Fapes, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final homologado pelo CCAF do Edital Fapes 05/2023 - Publicação de Artigos Técnico-Científicos - 6º Ciclo – Processo 2022-PNTNB

**ATENÇÃO: OS PRAZOS E ORIENTAÇÕES DE CONTRATAÇÃO ENCONTRAM-SE AO FINAL DESTES RESULTADOS.**

### RESULTADO FINAL HOMOLOGADO

#### PROPOSTAS CONTEMPLADAS

4,87

No.	PROPONENTE	TÍTULO DO ARTIGO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	MUNICÍPIO	GRANDE ÁREA	CLASSIFICAÇÃO PERIÓDICO	PONTUAÇÃO PROPONENTE	DOLAR	VALOR DEVIDO (R\$)
1	André Soares Leopoldo	<i>A high-fat diet induces cardiac damage in obesity-resistant rodents with reduction in metabolic health</i>	UFES	VITÓRIA	Ciências da Saúde	A1	179,35	1500	R\$ 7.305,00
2	Jose Luiz Marques Rocha	<i>Quality of life of transgender people under the lens of Social Determinants of Health: A scoping review protocol</i>	UFES	VITÓRIA	Ciências da Saúde	A1	156,70	1500	R\$ 7.305,00
3	Michelle Lima Garcez	<i>Move Your Body toward Healthy Aging: Potential Neuroprotective Mechanisms of Irisin in Alzheimer's Disease</i>	UNESC	COLATINA	Ciências da Saúde	A2	148,35	1500	R\$ 7.305,00
4	Carolina Dutra Degli Esposti	<i>Avaliação de Implementação da Política de Educação Permanente em Saúde na Atenção Primária no município de Vitória Espírito Santo</i>	UFES	VITÓRIA	Ciências da Saúde	A4	115,70	900	R\$ 4.383,00
5	Michel Picanço Oliveira	<i>Effect of Density Moisture Content and Feed Speed on the Surface Quality of Planed Pinewood Boards</i>	UFES	ALEGRE	Ciências Agrárias	A3	111,60	1000	R\$ 4.870,00
6	Ivanita Stefanon	<i>Testosterone deficiency increases NADPH oxidase and impairs cardiac interfibrillar mitochondrial function and myocardial contractility?</i>	UFES	VITÓRIA	Ciências da Vida	A3	104,25	1500	R\$ 7.305,00
7	Jean Carlos Vencioneck Dutra	<i>Narrowing the relationship between CCR5 gene polymorphisms and Chagas disease: systematic review up date and meta-analysis</i>	EEEFM ALZIRA RAMOS	CARIACICA	Ciências Agrárias	A2	102,60	1500	R\$ 7.305,00

No.	PROPONENTE	TÍTULO DO ARTIGO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	MUNICIPIO	GRANDE ÁREA	CLASSIFICAÇÃO PERIÓDICO	PONTUAÇÃO PROPONENTE	DOLAR	VALOR DEVIDO (R\$)	
8	Dione Richer Momolli	<i>Ciclagem de nutrientes em ecossistemas florestais nativos e plantações comerciais</i>	UFES	ALEGRE	Ciências Agrárias	A2	94,25	1500	R\$ 7.305,00	
9	José Lucas Souza Ramos	<i>Analysis of the perinatal mortality rate in the metropolitan region of grande Vitória Espírito Santo Brazil between 2008 and 2017</i>	EMESCAM	VITÓRIA	Ciências da Saúde	A4	93,75	1000	R\$ 4.870,00	
10	Luciana Carrupt Machado Sogame	<i>CONDIÇÕES DE SAÚDE CAPACIDADE FUNCIONAL E FUNCIONALIDADE FAMILIAR DE IDOSOS ASSISTIDOS POR UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE MANHUAÇU- MG</i>	EMESCAM	VITÓRIA	Ciências da Saúde	A4	91,10	1000	R\$ 4.870,00	
11	Fabiano Kenji Haraguchi	<i>Roux-en-y gastric bypass reduces body parameters but does not alter diet quality during six months follow-up</i>	UFES	VITÓRIA	Ciências da Saúde	A4	83,35	1000	R\$ 4.870,00	
12	Cesar Albenes de Mendonça Cruz	<i>Acompanhamento e Monitoramento da Agenda 2030 nos Municípios da Grande Vitória/ES</i>	EMESCAM	VITÓRIA	Ciências Sociais Aplicadas	A4	75,10	1000	R\$ 4.870,00	
13	Janaina Paula Costa da Silva	<i>NIGHT EATING SYNDROME AMONG UNIVERSITY STUDENTS: WOULD ASPECTS OF ACADEMIC LIFE BE ASSOCIATED WITH THE EATING DISORDER?</i>	UFES	VITÓRIA	Ciências da Saúde	A4	66,50	1000	R\$ 4.870,00	
								R\$	77.433,00	
Vitória, ES, 15/09/2023						Aviso publicado no DIO em 15/09/2023				
						Denio Rebello Arantes Diretor Presidente da Fapes				

**INSTRUÇÕES PARA CONTRATAÇÃO****EDITAL FAPES Nº 05/2023 - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS - 6º CICLO**

Informamos que estará disponível no E-Docs o Termo de Outorga, referente à concessão de Apoio Financeiro contratado por meio do EDITAL FAPES Nº 05/2023 - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS - 6º CICLO.

O Termo de Outorga e o Projeto/Proposta Aprovada, deverão ser assinados eletronicamente pelo EDOCS, impreterivelmente, **no período de 19.09.2023 a 25.09.2023 ÀS 17h00:00.**

ETAPA	RESPONSÁVEL	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Assinatura do Termo de Outorga e do Projeto Aprovado na FAPES.	Proponente contemplado	DE 19.09.2023 A 25.09.2023	ATENÇÃO: Para assinatura do Termo é necessário que o Proponente e o Representante Institucional possuam cadastro no portal "Acesso Cidadão" e no "E-DOCS" do Governo do Estado ( <a href="http://www.acessocidadao.es.gov.br">www.acessocidadao.es.gov.br</a> ).

**I. ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA E DO PROJETO APROVADO**

A Subgerência de Contratos da Fapes (Sucon) disponibilizará o Termo de Outorga (TO) e o projeto de pesquisa aprovado no E-docs (Acesso Cidadão; [www.acessocidadao.es.gov.br](http://www.acessocidadao.es.gov.br)), para que sejam assinados eletronicamente pelo(a) coordenador(a) da proposta [outorgado(a)] da execução do projeto.

**O Termo de Outorga e o projeto de pesquisa aprovado deverá ser assinado entre os dias 19.09.2023 a 25.09.2023.**

Acesse a página eletrônica da FAPES ([www.fapes.es.gov.br](http://www.fapes.es.gov.br)>> Tutoriais >> Edocs/Acesso Cidadão) para conferir o tutorial de assinatura de instrumentos jurídicos no Acesso Cidadão.

**O não cumprimento do prazo estabelecido para assinatura do TO e do projeto de pesquisa aprovado pelas partes, acarretará no cancelamento do direito a contratação.**

Se identificado erro de grafia ou de dados no TO entre em contato com a Sucon, via e-mail [sucon@fapes.es.gov.br](mailto:sucon@fapes.es.gov.br) ou pelo telefone (27) 3636-1896.

A contratação do projeto será homologada mediante publicação no Diário Oficial do Espírito Santo (DIO-ES): [https://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/diario\\_oficial](https://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/diario_oficial).

**II. ADIMPLÊNCIA E ATUALIZAÇÃO DOCUMENTAL**

**Até o dia 25.09.2023, o(a) pesquisador(a) que teve o seu projeto de pesquisa aprovado no edital, ora chamado(a) de coordenador(a), deverá disponibilizar no campo "Envio de Documentos Pessoais" do SIGFAPES ([www.sigfapes.es.gov.br](http://www.sigfapes.es.gov.br)), os documentos atualizados e válidos listados abaixo:**

- Comprovante de residência no Espírito Santo atualizado. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do representante legal da empresa, este deverá comprovar o vínculo com o terceiro cujo nome consta no comprovante, por exemplo, com cópia de certidão de casamento, declaração do locador de que o proponente reside no imóvel, etc.
- Documento oficial com foto (RG, CNH, etc.);
- Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio;
- Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo;
- Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União);
- Certidão de Negativa de débito trabalhista (CNDT) - site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) (caminho: Serviços/Certidão negativa de débitos trabalhistas).

**A existência de inadimplência do(a) coordenador(a) com a Fapes, assim como para com às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista constituirá fator impeditivo para contratação da proposta.**

Na hipótese de o(a) Coordenador(a) verificar débito com às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal ou com Justiça Trabalhista a apresentação de comprovante de pagamento ou parcelamento do débito **NÃO** será aceito pela FAPES. É necessário que o Coordenador apresente a Certidão Negativa ou a Certidão Positiva com efeito de Negativa junto as esferas citadas.

**ATENÇÃO:** A contratação está condicionada ao upload dos **documentos pessoais obrigatórios\*** no SIGFAPES.

**Para a inclusão dos documentos listados acima, o proponente deverá:**

- a) Entrar em sua área restrita no SIGFAPES (<http://sigfapes.es.gov.br>);
- b) Selecionar “Envio de Documentos Pessoais”;
- c) Fazer o upload dos documentos mencionados acima em seu campo específico, conforme barra de seleção “Tipo de Documento”.

### **III. ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO:**

Para recebimento do auxílio, o Outorgado deverá ter conta no Banco do Estado do Espírito Santo – Banestes em seu nome.

O Outorgado deverá informar uma conta corrente em seu nome, em Agência do Banestes (de sua escolha) contendo CPF, edital correspondente, número da conta corrente e agência no e-mail [contacorrente@fapes.es.gov.br](mailto:contacorrente@fapes.es.gov.br), no prazo de até 30 dias corridos a contar do início da vigência do Termo de Outorga no Diário Oficial do ES.

Para o proponente que não tiver conta corrente no Banestes, poderá solicitar à Fapes uma declaração para agilizar a abertura de conta, junto ao Banestes, por meio do e-mail [contacorrente@fapes.es.gov.br](mailto:contacorrente@fapes.es.gov.br).

A elaboração do ofício será realizada somente mediante solicitação e o prazo de para o envio ao(à) outorgado(a) poderá ser de até 3 (três) dias úteis.

**Obs.:** O Banestes poderá solicitar documentos complementares.

#### IV. CONTATOS

Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados aos seguintes contatos:

- Cadastro e validação no Acesso Cidadão: [suporte@fapes.es.gov.br](mailto:suporte@fapes.es.gov.br);
- Assinatura de documentos no E-docs/Acesso Cidadão: [sucon@fapes.es.gov.br](mailto:sucon@fapes.es.gov.br);
- Documentos para abertura de conta no Banco Banestes: [sucon@fapes.es.gov.br](mailto:sucon@fapes.es.gov.br);
- Pagamento dos recursos financeiros do projeto: [contacorrente@fapes.es.gov.br](mailto:contacorrente@fapes.es.gov.br).

Se houver qualquer erro de grafia ou de dados, comunique à FAPES por meio da Subgerência de Contratos de Fomento por meio do e-mail [sucon@fapes.es.gov.br](mailto:sucon@fapes.es.gov.br) ou telefone (27) 3636-1896.

É expressamente vedado ao proponente fazer qualquer tipo de alteração nos documentos gerados pelo SIGFAPES.

#### ATENÇÃO!

- A não assinatura do Termo de Outorga e/ou do Projeto Aprovado e/ou entrega de documentos pelas partes no prazo supracitado, acarretará no cancelamento da contratação.
- Somente serão contratados os Proponentes que estiverem adimplentes com a FAPES.
- É expressamente vedado ao Proponente fazer qualquer tipo de alteração nos documentos gerados pelo SIGFAPES.
- Qualquer alteração na proposta, só poderá ser efetivada após o início da vigência do Termo de Outorga.
- Se identificado erro de grafia ou de dados no Termo de Outorga entre em contato com a Subgerência de Gestão de Contratos da FAPES, via e-mail [sucon@fapes.es.gov.br](mailto:sucon@fapes.es.gov.br).

Dilcyleida P. M. Vasconcelos  
Subgerente de Gestão de Contratos de Fomento – FAPES  
[sucon@fapes.es.gov.br](mailto:sucon@fapes.es.gov.br)  
3636-1896